DECRETO Nº. 0305/2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Município de Faxinal dos Guedes, nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário Programa: 2601 – Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2016 – Manut. das Ativ. de Infraestrutura

Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 04 – Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1301 – Desenvolvimento Cultural

Projeto/Atividade: 2013 – Manut. de Eventos e Festividades

Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 11 de Novembro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI Prefeito Municipal